PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

PROCESSO SEI nº: 6024.2021/0002879-5
SAS – Freguesia do Ó/ Brasilândia
EDITAL nº: **093/SMADS/2021**
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: **Serviço de Assistência Social à Famílias e Proteção Social Básica no Domicílio**
CAPACIDADE: **1000**

Após análise dos documentos e propostas apresentadas pelas OSCs, esta Comissão concluiu o seguinte parecer:

Em relação à proposta apresentada pela OSC **Associação Amigos e Terceira Idade Esperança do Jardim Monte Azul – OSC Esperança – CNPJ 03.542.664/0001-70**, está de acordo com a modalidade apresentada, entretanto não seguiu a minuta do edital, alterando a ordem de apresentação da proposta.

Quanto a descrição da realidade da parceria, o plano descreve sobre a importância do trabalho com indivíduos, família e comunidade, mas não demonstra conhecimento da região a ser trabalhada. Na descrição das metas a serem atingidas, o plano não segue o proposto no artigo 116 da IN 03/SMADS/2018. Na forma de cumprimento das metas, a OSC descreve os procedimentos da prestação de contas parcial e mensais (DEMES, quadro situacional, plano de ação semestral) e outros instrumentos de registros das ações a serem realizadas, mas não como estas serão operacionalizadas, não contemplando o solicitado no item.

No detalhamento da proposta, o plano descreve a caracterização do objeto da parceria, seus objetivos geral e específico, assim como está descrito na Portaria 46/SMADS/2010. O público alvo atende ao proposto no edital. Apresenta um imóvel na região da Brasilândia, mas não informa o endereço, se há acessibilidade, valor de aluguel ou outro tipo de informação.

Na vinculação a ação com a legislação vigente, o plano cita as legislações, mas não vincula a ação à legislação. Na forma de acesso dos usuários, a proposta não deixa claro a vinculação com o CRAS e como se dará o controle desta demanda. Na metodologia a ser desenvolvida o texto limita-se a copiar o que está descrito na Norma Técnica do serviço. Fala sobre a importância do monitoramento e avaliação de forma processual, continua e cumulativa, porém não cita nenhum instrumental de avaliação próprio ou normatizado. Apresenta conhecimento no trabalho com famílias, citando grupos, escuta, busca ativa, acompanhamentos, plano de desenvolvimento familiar, discussão de casos, CRAS, PTR, BPC, proteção de agravos, por meio da PSB no domicílio e plano de desenvolvimento do usuário. Quanto à demonstração de conhecimento do território cita serviços da PSB e PSE da cidade de São Paulo e alguns dados estatísticos da região da Brasilândia.

Quanto aos recursos humanos, a descrição dos profissionais a serem contratados estão de acordo com o previsto no edital e Norma Técnica do serviço, bem como a distribuição dos profissionais.

Os indicadores de avaliação não estão de acordo com os artigos 115, 116 e 117 da IN 03/SMADS/2018.

Na parte financeira, a proposta apresenta valores compatíveis e incompatíveis com o edital e não menciona os encargos, a serem pagos com recursos da verba, no quadro Custos Diretos – Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho.

Desta forma, a proposta encontra-se inviável para execução e foi considerada com o **GRAU INSATISFATÓRIO**.

Quanto à proposta apresentada pela OSC **Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho – CNPJ 62.462,528/0001-30**, está de acordo com a modalidade apresentada, entretanto não seguiu a minuta do edital, alterando a ordem de apresentação da proposta.

A OSC apresenta currículo extenso e os serviços parceiros a esta pasta.

Na descrição da realidade da parceria, o plano cita os bairros do distrito da Brasilândia, bem como sua história, cultura e violência. Menciona os equipamentos públicos, incluindo um serviço que não existe na região. Alude minimamente sobre as vulnerabilidades do território, sem citar nenhuma fonte de pesquisa oficial. O restante do item limita-se a copiar o descrito na caracterização da Norma Técnica.

O item 4 da proposta contempla o disposto no artigo 116 da IN 03/SMADS/2018. A forma de cumprimento destas metas apresenta cópia da caracterização do serviço, descrito na Norma Técnica e depois menciona as metas, por dimensão, mas não deixa claro como serão alcançadas estas metas. A proposta cita uma cozinheira no planejamento do cardápio, seguindo o Manual Prático de Alimentação, porém esta função não é prevista para a tipologia. Também apresentam cópia da Norma Técnica, no planejamento de atividades, funções e atividades da equipe técnica do serviço.

O detalhamento da proposta traz o público alvo de acordo com o edital. Em relação às instalações a serem utilizadas, a OSC não indica nenhum imóvel provável para a execução do serviço e nem deixa claro se o compromisso de infraestrutura e recursos físicos e materiais serão assumidos como contrapartida ou com recursos da parceria. Na vinculação da ação com a legislação vigente, cita as legislações, todavia não vincula a ação a esta legislação. Também cita o bairro da Vila Maria, em um mapeamento da população idosa, beneficiária do BPC.

Na forma de acesso dos usuários, limita-se ao encaminhamento do CRAS, não informando outras formas de busca e/ou acesso ao serviço. Na metodologia cita a metodologia participativa, estabelecimento de rede com as diferentes políticas públicas, mas não discorre sobre como serão executas as atividades rotineiras do serviço. O restante descrito neste item limita-se a copiar itens da tipificação e Norma Técnica. Na forma de monitoramento e avaliação, cita diversas reuniões, com a equipe de trabalho, famílias, usuários do SASF, equipe da SAS e CRAS, rede de serviços, DEMES, instrumentais de prestações de contas, plano de ação, prestação de contas parcial, relatório de visita técnica, manutenção de prontuários. O plano também cita legislações não existentes.

A OSC demonstra conhecimento no trabalho com famílias, como descrito no item 6.7 do plano de trabalho. A proposta discorre sobre as parcerias de forma generalizada, sem aprofundar no conhecimento do território. Afirma que construirá um diagnóstico territorial, considerando os indicadores e informações oficiais. Também cita os parceiros da OSC, os quais contribuirão com as ações do serviço.

O RH está de acordo com o previsto no edital de chamamento. A descrição e atribuições do RH está de acordo com a Norma Técnica. No item 6.9.2 relaciona cargo, horário e período de trabalho, porém não menciona a operacionalização da equipe.

O valor total da parceria não está de acordo com o previsto no edital e nem com a Portaria 28/SMADS/2021. Não descreve os encargos a serem pagos com recursos da parceria, os itens de despesa não contemplam todos os itens de despesa da parceria. O quadro de desembolso não está de acordo com edital de chamamento. O plano de trabalho não foi assinado pelo presidente ou representante legal da OSC, o que representa uma falha formal na apresentação do plano de trabalho.

Desta forma, a proposta encontra-se inviável para execução e foi considerada com o **GRAU INSATISFATÓRIO**.

Em relação à proposta da OSC **Serviços Assistenciais Senhor Bom Jesus dos Passos – SASBJP – CNPJ 56.100.068/0001-05**, está de acordo com a modalidade prevista no edital de chamamento, embora não tenha seguido a formatação do edital, contempla todos os itens dispostos no mesmo.

O plano de trabalho discorre sobre a legislação vigente da Política de Assistência Social, em especial os diretamente relacionados à Proteção Social Básica e ao Serviço SASF. Na descrição da realidade da parceria cita legislações e a realidade do trabalho do SASF, mas não há finalização no texto quando ia abordar sobre o território. Descreve os indicadores de aferição e parâmetros para aferição de cumprimento de acordo com o artigo 116, da IN 03/SMADS/2018, bem como metas tangíveis e de acordo com os indicadores.

No detalhamento da proposta, o plano apresenta descrição, objetivos, funcionamento e público-alvo de acordo com a Norma Técnica. Cita que o imóvel será locado, com recurso disponibilizado por SMADS, no distrito da Brasilândia, com provisões institucionais, físicas e materiais de acordo com a mesma norma e Portaria 46/SMADS/2010.

Menciona e vincula as ações ao Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais. A forma de acesso será de demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS de abrangência, demanda espontânea e busca ativa. Na metodologia, cita o Conhecimento do território, na atuação da equipe; Informação, comunicação e defesa de direitos; Orientação e encaminhamento sobre/ para a rede de serviços locais com resolutividade; Articulação da rede de serviços socioassistenciais; Articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; Articulação interinstitucional com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Atendimento e escuta compreensiva; Plano de Desenvolvimento do Usuário; Plano de Desenvolvimento Familiar; Estudo de caso; Visita domiciliar; Orientação individual, grupal e familiar; Matrículas das famílias; Desligamentos; Diretrizes gerenciais e administrativas; Acompanhamento das Famílias; Monitoramento e avaliação do trabalho com as famílias; Organização de prontuários instrumentais; Ficha Cadastral da família; Folha de Prosseguimento; Ficha de visita domiciliar; Ficha de Registro de atividades em grupo/ lista de presença; Quadro situacional das famílias; Gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda, não deixando de mencionar o trabalho em tempos de pandemia. A metodologia fala de reuniões, articulações de rede, parcerias, encaminhamentos e grupos com as famílias, buscando temas para estes, através do universo dos usuários, embora não aprofunde a prática das oficinas. Discorre sobre a vulnerabilidade da Brasilândia. Apresenta a rede socioassistencial do território.

A distribuição dos profissionais, de acordo com a função específica deles, é apresentada juntamente com o quadro do item 6.9.1, discorrendo sobre os cargos, habilidades e competências e operacionalização.

Foi solicitado correções formais do Anexo I, no que diz respeito aos itens 2, 3 e 6.2, porém o valor total da Parceria estava de acordo com o Edital. A mesma foi entregue e apresentou os seguintes valores:

Quanto ao plano de aplicação dos recursos da parceria:

· Prevê o valor mensal de R$ 63.254,04, do período de R$ 316.270,20 correspondente a cinco parcelas e o valor de R$ 3.795.242.40 correspondente ao total da parceria;

· Em sua Previsão de Receitas e Despesas – PRD apresenta o valor mensal do repasse de R$ 63.254,04, por ser OSC com isenção da cota patronal do INSS, com previsão de custos diretos no valor de R$ 62.256,04 e indiretos de R$ 998,00 com previsão de itens de despesa de acordo com as normativas vigentes;

· Não prevê despesas rateadas;

A OSC disponibiliza R$ 4500,00 em contrapartida em bens;

· A OSC solicita verba de implantação no valor de R$ 5.000,00 para gastos iniciais do serviço.

Desta forma, a proposta encontra-se viável para execução e foi considerada com o **GRAU SATISFATÓRIO**.

Quanto ao plano de trabalho apresentado pela OSC **Associação de Lutas e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências – ALPS – CNPJ 04.676.010/0001-01,** está de acordo com a modalidade prevista no edital de chamamento, apresenta dados demográficos e Índices de Vulnerabilidade da região. Embora a proposta remeta a algumas ações do SASF, a OSC não demonstrou aprofundamento no conhecimento da tipologia, principalmente quanto ao trabalho com famílias.

Na descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento, não estão de acordo com o Artigo 116 da IN 03/SMADS/2018, já que apresentam incorreções. A proposta não cita o Manual de Alimentação da SMADS, conforme Portaria 45/SMADS/2015 e tampouco prevê ou fala de uma oferta de alimentação saudável. Na forma de cumprimento das metas, deixou algumas metas sem apresentar os mecanismos de aferição. Cita no item "Organização e Funcionamento" o acompanhamento das propostas de flexibilização da verba, informa também sobre a Portaria 55/SMADS/2017, legislação não vigente no momento.

No detalhamento da proposta, a OSC cita as legislações vigentes, de forma resumida, mas não fazendo menção ao trabalho a ser realizado pelo SASF. Quanto ao público alvo, a proposta não cita a validação do CRAS na inserção deste público, junto ao serviço. O plano de trabalho cita o horário de trabalho estendido aos finais de semana, de acordo com a programação pré-estabelecida. Também não apresenta vinculação com a legislação social vigente, limitando-se a mencioná-las, embora informa que objetiva trabalhar em consonância com as portarias, leis e decretos citados no plano de trabalho.

Em relação ao detalhamento da metodologia, a OSC copia a Norma Técnica em sua integra, inclusive citando a GRAS, instrumental não utilizado no momento. Cita parcerias com outras OSC's e movimentos sociais e culturais do território, além de outras parcerias diversas no território.

O plano não informa os profissionais e a quantidade destes de forma detalhada. Informa apenas que a equipe do SASF é formada por 16 profissionais, bem como não informa as atribuições e competências de cada um deles. Na especificação dos profissionais apenas

menciona que os profissionais devem preferencialmente ter experiência na área social e não experiência comprovada, como exige a Norma Técnica do serviço.

Na parte financeira, a OSC cita imóvel a ser alugado no valor de R$ 5.000,00, com IPTU de R$ 1.000,00, mas não cita qual ou onde o serviço será instalado. Também apresenta valores com somas divergentes na Previsão de Receitas e Despesas. Os itens de despesa condizem com a tipologia em questão, mas não detalha os encargos sociais, os quais serão pagos, mediante o repasse da verba e deixa de colocar um item de despesa, previstos no edital.

Desta forma, a proposta encontra-se inviável para execução e foi considerada com o **GRAU INSATISFATÓRIO**.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 04 (quatro) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:
Listagem da(a) proposta(s) recebida(s) e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	03.542.664/0001-70	Associação Amigos e Terceira Idade Esperança do Jardim Monte Azul – OSC Esperança	INSATISFATÓRIO
2	62.462.528/0001-30	Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho	INSATISFATÓRIO
3	56.100.068/0001-05	Serviços Assistenciais Senhor Bom Jesus dos Passos – SASBJP	SATISFATÓRIO
4	04.676.010/0001-01	Associação de Lutas e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências – ALPS	INSATISFATÓRIO

Considerando que a análise das propostas resultou em uma única com grau SATISFATÓRIO de adequação, fica a mesma considerada apta para celebrar a parceria neste estágio do certame.

São Paulo, 13 de julho de 2021

FERNANDA DE MORAES ALCOVA DE PAULO
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

GLAUCIA DAMASCENO DOS SANTOS
Titular da Comissão de Seleção

CLAUDIA REGINA DOS SANTOS SOUZA
Titular da Comissão de Seleção

MARIA ELENICE DE ALMEIDA
Suplente da Comissão de Seleção